



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRANCHITA - PR**



**RELATÓRIO ANUAL DE SAÚDE
2023**

Gestora: CLECI PIENOW BITENCOURT

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRANCHITA - PR

AUTORIDADES MUNICIPAIS

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL

CLECI PIENOW BITENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLARICE DIANIR VONMUHLEN CHAGAS
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Equipe Técnica de elaboração do RAG

CLECI PIENOW BITENCOURT

Secretária Municipal de Saúde

JULIANA ZANIN CONTI

Administrativo

CATIANE FELIPPI MARTINAZZO

Ouvidoria e Enfermeira Epidemiologia

RAKEL CRISTINA BRESSAN

Coordenadora da VISA

CATIANE FELIPPI MARTINAZZO

Enfermeira Coordenadora Epidemiologia

MARIO SERGIO SCHWINGEL VIECELI

Farmacêutica

PAULO HIDEO NAKA

Coordenador da Odontologia

DANIELA APARECIDA ZAMBONI

Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica

ANA PAULA KOSMANN NINOF

Enfermeira ESF

ANDREIA ERIVANDRA SPILLARI

Psicóloga

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



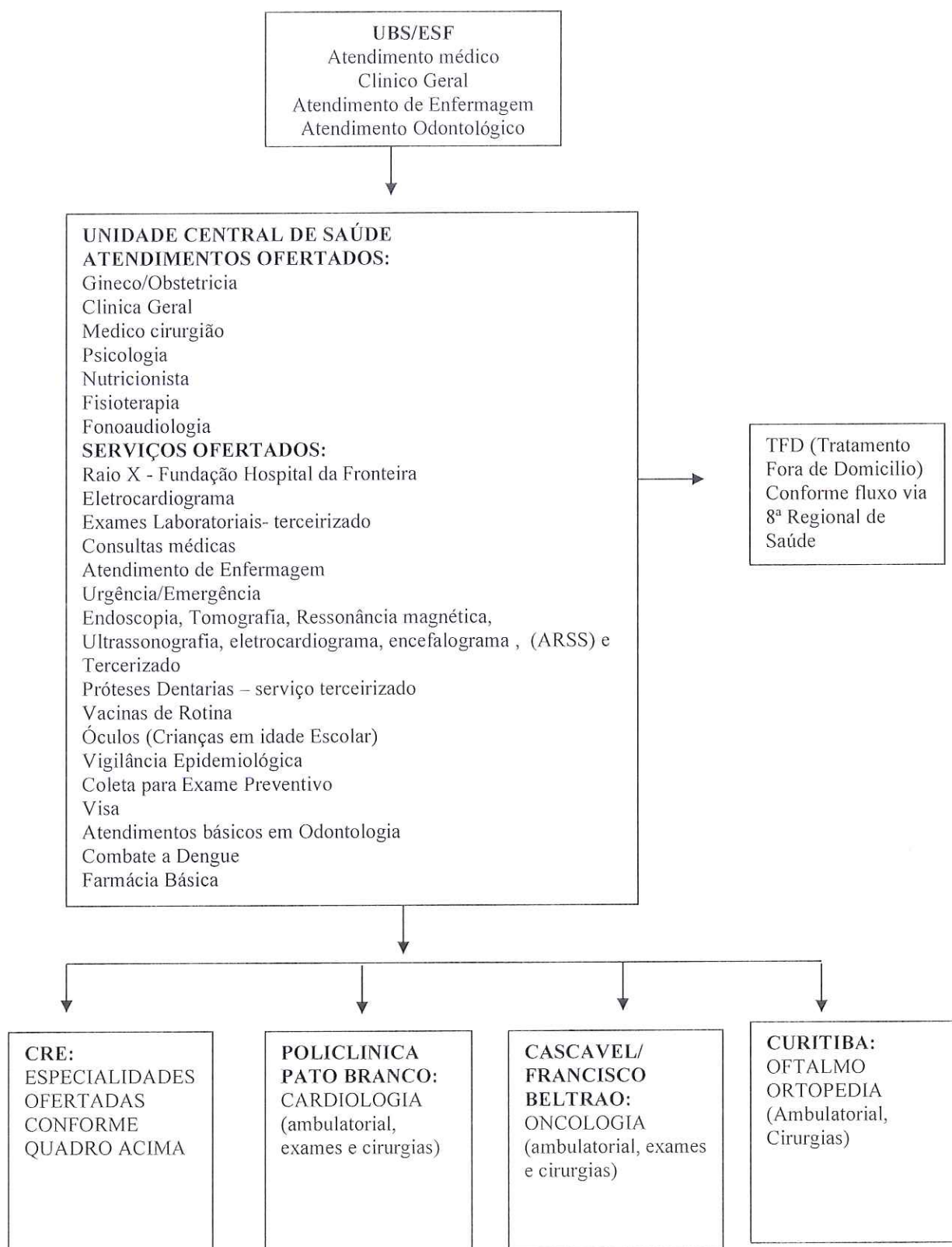
I. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, além de ser uma obrigação legal, tem por objetivo propiciar a sociedade uma avaliação detalhada da gestão municipal em saúde do exercício de 2023, assim como, suas atividades administrativas e o cumprimento das metas e indicadores.

Por meio desta ferramenta é possível avaliar a implementação das ações de saúde do exercício, inclusive seus avanços, estagnação ou retrocesso, como também, o cumprimento da aplicação dos recursos nas ações de saúde em Pranchita – Paraná.

Mesmo com os avanços registrados, sabemos que ainda há um longo caminho até atingirmos o estágio ideal focados na excelência da prestação dos serviços à População, incorporando, novas idéias que demandam a adoção de novas posturas e que estejam abertas as mudanças necessárias e aos novos e inevitáveis desafios que se apresentam para os próximos anos.

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO



Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Quadro de Diretrizes e Metas da Programação em Saúde para 2023.

PRIORIDADES, ESTRATÉGIAS, METAS E DIRETRIZES

Com base nas discussões e dados acima apresentados, elencamos as prioridades, estratégias, metas e diretrizes norteadoras de ações na Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão apresentados a seguir.

Diretriz 01 - Qualificação Gestão em Saúde

Objetivo1: Qualificar as ações de gestão em Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Territorialização de toda área de abrangência do município.	Dimensionar a força de trabalho que indique a composição ideal das equipes nas unidades básicas de saúde.	100%	Percentual	100%	a) Manter 100% das micro áreas com cobertura de ACSs para possível territorialização; b) Identificação das fragilidades em cada micro área; d) Manter Equipes completas conforme preconizado pelo MS.	100%
Estruturar e restaurar 100% as unidades de saúde	Percentual das unidades estruturadas e restauradas.	-	Percentual	50%	a) Construção de garagem para frota de carros; b) Reformar e adaptar a Unidade do antigo NIS I; c) Reformar e adaptar a Unidade da Linha Nova Esperança; d) Manter e melhorar os materiais e equipamentos em todas as Unidades;	Não conseguiu as reformas mantido estruturadas
Atingir 90% de participação nas reuniões da CIB Estadual e CIR.	Percentual participação do município nas reuniões da CIB estadual e das CIR.	100%	Percentual	90%	a) Participar dos encontros macrorregionais para fortalecer a importância da participação dos municípios nos fóruns de Pactuação CIB	85%

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Estadual.					
Aplicar no mínimo 15% da receita líquida em ações e serviços públicos de saúde	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	16,89%	Percentual	15%	27,64%
Monitorar o controle de qualidade de 100% dos serviços contratados	Percentual de controle de qualidade realizado com os serviços contratados	100%	Percentual	100%	100%
Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.	100%	Percentual	100%	100%
Implantar academia da Saúde	Instalação de Academia da Saúde, vinculada às Unidades de Saúde;	-	Numero	-	não
Pleitear Junto ao Estado e o Ministério da Saúde Recursos para aquisição de um Micro Ônibus para o transporte	Pleitear Junto ao Estado e o Ministério da Saúde Recursos.		Numero	1	O RECURSO foi viabilizado

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Sanitário.	Realizar Conferência Municipal de Saúde em 2023.	2019	Número	1	a) Planejamento e organização da Conferência; b) Fornecer estrutura e suporte para o Conselho Municipal de Saúde; c) Realizar juntamente com Conselho Municipal de Saúde a Conferência Municipal de Saúde; d) Fazer adendo no Plano Municipal de Saúde vigente com as Diretrizes elencadas na Conferência.	Realizado em 28 de março 2023
Objetivo 2: Fortalecer a ouvidoria do SUS e desenvolver estratégias para que se efetivem como um instrumento de gestão e cidadania						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Manter ouvidoria municipal ativa com servidor efetivo ao cargo de ouvidor	Decreto municipal.	1	Número	1	a) Manter o serviço oferecendo estrutura física e equipamentos para o desenvolvimento do serviço; b) Manter um servidor efetivo para o cargo de ouvidor; c) Proporcionar que o servidor designado para ouvidoria participe de todas as capacitações oferecidas pelo Estado através da SESA; d) Divulgar a ouvidoria municipal através dos meios de comunicação e material educativo.	1 Mantida
Objetivo 3: Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Receber para análise e apreciação da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Número de Programação Anual de Saúde enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	1	Número	1	Elaborar a Programação Anual de Saúde com a equipe multiprofissional dentro do prazo previsto na lei e passar para	1

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Fiscalizar e Avaliar a execução dos Instrumentos de Gestão	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão.	100%	Percentual	100%	avaliação e apreciação do CMS. a) Apoiar a Gestão Municipal para garantir que se cumpra com todos os Instrumentos de Gestão do SUS; b) Fiscalizar e Avaliar o serviço prestado a população; c) Fiscalizar e Avaliar todos os serviços contratados e convênios. d) Apoiar nas campanhas realizadas para população em geral.	Realizado 100%
Manter os conselheiros capacitados	Proporção de participação nas capacitações.	100%	Proporção	100%	a) Oportunizar aos Conselheiros a sua participação em todas as capacitações ofertada pelo Estado através da SESA, além da participação em pré-conferências, conferência Estadual e Nacional;	houve capacitação através do MS mas poucos realizaram
Objetivo 4: Criar e manter programa de humanização para os profissionais de saúde						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Realizar ações visando a saúde física e mental dos profissionais de saúde	Número de ações realizadas - 2(duas) ano	-	Numero	2	a) Realizar planejamento das ações envolvendo o servidor público, com motivação e humanização; a) Realizar e manter cronograma anual de ações a serem realizadas com os servidores públicos;	2
Realizar planejamento juntamente com atenção	-Implementar Rotina de Atendimento de consulta	-	Proporção	100%	a) Realizar monitoramento de consultas de rotina e/ou preventiva anualmente;	100%



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Primária estabelecendo fluxo de atendimento para os profissionais	e exames preventivos a todos os funcionários.					b) Realizar monitoramento dos exames de rotina como: PSA, Mamografia e Citopatológico.	
Diretriz 02 – Qualificação da Atenção Primária à Saúde							
Objetivo 1: Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade na Atenção Primária à Saúde							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023	
Realizar atualização da territorialização no município com a divisão de áreas e micro áreas conforme dados epidemiológicos, agravos e vulnerabilidade. Mantendo a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica <u>Indicador 19</u>	100%	Proporção	100%	a) Manter equipe mínima com carga horária; b) Ofertar capacitação para as equipes; c) Manter a divisão das micro áreas conforme o melhor acesso da população. d) Manter matriciamento entre as ESFs, AB, equipe Multiprofissional, Epidemiologia e outros setores para identificar as vulnerabilidades e programar as ações a serem realizadas. e) Manter Mapa Inteligente de cada área, com limites territoriais e população abrangente	Mantido 100%	
Alimentar e atualizar as informações no E-SUS Informação do SISAB no e-SUS	Realizar no mínimo 1 exportação mensal para SISAB.		Número	12	a) Realizar a exportação no e-sus mensalmente conforme preconiza o Ministério da Saúde; b) Oferecer capacitação para todos os profissionais para utilização do sistemas de informação; c) Garantir que todos os profissionais realizem o registro dos atendimentos prestações, ações realizadas, etc.	12	
Elaboração de protocolos clínicos municipal e/ou adesão	Número de protocolos clínicos elaborados	1	Número	1	a) Manter equipe multiprofissional para elaboração dos protocolos clínicos na prestação dos serviços de saúde;	1	

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

os protocolos MS e SESA na prestação de serviços de saúde.					b) Proporcionar condições para que a equipe multiprofissional possa elaborar os protocolos;	
Aumentar o quadro de profissionais enfermeiros efetivo.	Número de profissionais	3	Número	1	a) Necessidade de 1 (um) Enfermeiros para cada equipe de Saúde da Família, 1(um) Enfermeiro para equipe de Atenção Primária, 1(um) coordenador das equipes e 1(um) Enfermeiro para vigilância epidemiológica. b) Solicitar aumento de 2 (dois) cargos de Enfermeiro para Secretaria Municipal de Saúde para gestão municipal;	1
Fortalecer as ações em conjunto com as equipe multiprofissional (NASF)	Equipar as equipes com materiais e insumos a fim de fornecer condições necessárias ao desenvolvimento de ações;	1	Número	1	a) Realizar no mínimo 2 Grupos de Tabagismo anualmente, com 2 consultas de manutenção. a) Capacitar equipe para o desenvolvimento de ações voltadas ao tabagismo. c) Incluir as equipes de ESF nas ações; d) Garantir equipe mínima para o desenvolvimento das ações.	Ampliado a equipe
Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola - PSE	Realizar no mínimo 80% das ações do PSE nas escolas pactuada a cada quadrimestre.		Proporção	80%	a) Criação de Protocolo para a realização das ações do PSE, definindo e delegando responsabilidades em conjunto com a APS, Equipe Multiprofissional e as Escolas Pactuadas. Realizar Pactuação anual das escolas. Cumprir as atividades referente as ações que compõe o Programa Saúde na Escola.	Realizado ações nas escolas pactuadas 80% dos temas preconizados pelo MS
Atingir as metas municipais propostas pelo Previnde Brasil	Atingir no mínimo 85% das metas do Previnde Brasil		Proporção	88%	a) Atualizar as metas de acordo com o preconizado pelo programa; b) Solicitação de exame de hemoglobina glicada anualmente para os diabéticos;	Média dos 7 indicadores

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Manter em 80% o Acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). <u>Indicador 18</u>	64,33%	Percentual	90%	c) Capacitar 100% das ESF para conhecimento dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde; d) Atualização cadastral das gestantes do município, com vinculação à ESF de origem. e) Atualização cadastral dos hipertensos com vinculação à ESF e Aferição da pressão arterial, semestralmente. a) Acompanhar as famílias beneficiárias do Programa, avaliando as condições de saúde das mesmas; b) Desenvolver ações de prevenção a esse grupo, principalmente no que diz respeito à saúde das crianças e Planejamento Familiar; c) Agir em conjunto com as demais Secretarias do município;	, precisa melhorar
Manter cobertura vacinal anual acima dos 95%, do calendário básico de vacinação.	Percentual da cobertura vacinal adequada para as vacinas do calendário básico da criança. <u>Indicador 4</u>	82,03%	Percentual	95%	a) Manter busca ativa aos faltosos; - Fortalecer a Rede de Frios e salas de vacina do município; b) Acompanhar a movimentação de imunos mensalmente; a) Reforçar a educação em saúde e ações educativas voltadas à população;	100%
Manter em zero os casos de AIDS em menores de cinco anos de idade	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. <u>Indicador 9</u>	0	Número	0	a) Promover ações de Pré-Natal; b) garantir testes rápidos de acordo com o preconizado na Linha Guia Mãe Paranaense; c) Capacitar e sensibilizar profissionais para o diagnóstico precoce;	0
Implantar uma linha de cuidado específica para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município	Linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município implantada percentual de		Percentual	30%	a) Articular com os setores envolvidos para a construção da linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade infantil no município. b) Realizar ações educativas envolvendo	43,54%

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

crianças atendidas		29,27	Proporção	28%	as escolas	
Manter abaixo de 29% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde	Proporção de internações por causas sensíveis da Atenção Básica				a) Manter as ESFs e AB com ao menos a equipe mínima; b) Aprimorar a Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. c) Manter os profissionais das ESFs e AB capacitados para prestar atendimento e acompanhamento de qualidade evitando internamentos por causas sensíveis da Atenção Básica; e) Trabalhar em parceria com os profissionais da assistência hospitalar através de troca de informações, ou seja, referência e contra referência para manter os usuários em acompanhamento necessário evitando	
Manter ou reduzir o número de mortalidade prematura (30 a 69 anos)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). <u>Indicador 1</u>	8	Número	6	a) Manter cobertura territorial de 100%; b) Acompanhar os hipertensos e diabéticos; c) Instituir rotinas de atendimento, a partir da estratificação de risco, visando à prevenção; d) Desenvolver ações de prevenção coletivas, como orientações em grupo, envolvendo todas as equipes de APS e com o auxílio da equipe multiprofissional; e) Estimular o uso racional de medicamentos, com apoio da Assistência Farmacêutica;	7
Objetivo 2: Fortalecimento da linha de cuidado à saúde da mulher e atenção Materno-Infantil						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Manter em zero ao ano o coeficiente de Mortalidade Materna	Número de óbitos maternos determinado período e	0	Número	0	a) Manter a capacitação na qualificação dos profissionais de saúde no atendimento às gestantes e crianças.	0

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

	local de residência. <u>Indicador 16</u>				b) Realizar a Estratificação de risco e vinculação das gestantes ao Hospital de referência conforme protocolo; c) Manter o atendimento dos profissionais • médicos ginecologista / obstetra e pediatra; d) Realizar investigação dos óbitos infantis, • maternos e fetais; e) Realizar busca ativa de gestante a fim dar início pré-natal de forma precoce; f) Vincular 100% das gestantes do SUS ao Hospital de realização do parto, conforme estratificação de risco; g) Promover ações de educação em saúde que visem à redução do número de gestações na adolescência (entre 10 e 19 anos);	
Reduzir e Manter em zero o Coeficiente de Mortalidade Infantil	Número de óbitos infantil em determinado período e local de residência. Taxa de mortalidade infantil <u>Indicador 15</u>	1	Numero	0	a) Capacitar toda equipe com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes, parceiro e RN/crianças do município; b) Registro das informações em Prontuário eletrônico do paciente, e-SUS, carteirinhas de Gestante e da Criança; c) Realizar estratificação de risco e encaminhar a gestante para apoio aos níveis intermediários e de alto risco quando necessário; d) Realizar primeira consulta puerperal e do recém-nascido, com agendamento prévio em parceria com a Fundação Hospital da Fronteira, já na primeira semana pós-parto; e) Incentivar o Aleitamento Materno	0

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Exclusivo até os seis meses;						
Manter em 90% consultas de pré natal de 7 ou mais consultas durante a gestação	Proporção de gestante SUS com 7 ou mais consultas de pré natal.	93,95	Proporção	90%	a) Realização de busca ativa, por meio de visita domiciliar da equipe e analisar as dificuldades de acesso às consultas e início do pré-natal precoce; b) Fortalecimento dos mecanismos de referência e contra referência, nos diferentes pontos de atenção. c) Manter e aumentar o número de consultas de pré-natal em ao menos 7 durante a gestação; d) Manter as Equipes capacitadas com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes do município;	84,48%
Realizar 3 teste de sífilis nas gestantes	Número de teste de sífilis por gestante	4,8	Numero	3	a)Manter as Equipes capacitadas com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes seus parceiros do município; b) Captar precocemente à gestante e dar início ao pré-natal, solicitando exames conforme Linha Guia; c) Manter os profissionais das Equipes de Saúde da Família capacitados para realização de Teste Rápido SIFILIS;	3
Objetivo 3: Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Un. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,80 ao ano na população-alvo	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente. Indicador 11	0,32	Razão	0,60	a) Capacitar equipe a fim de acolher a população masculina em sua rotina; b) Agir por meio da Saúde do Trabalhador nas empresas que empregam grande parte dos homens, realizando palestras e ações que	2,33

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

						minimizem agravos relacionados ao trabalho; c) Manter ou aumentar o número de PSAs ofertados à população masculina, sendo que tenham indicação; d) Realizar ações educativas.	
Manter a razão de mamografia realizadas na população-alvo em 0,50 ao ano	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente. <u>Indicador 12</u>	0,30	Razão	0,30		a) Realizar e orientar realização de exames de mamas e mamografia na população alvo, ou seja, mulheres com idade entre 50 a 69 anos; b) Realizar acompanhamento através da Equipe de Saúde da Família através das informações/relatórios dos ACSs e assim realizar busca ativa das mulheres com exames atrasados ou que nunca realizaram; d) Realizar ações educativas.	0,57
Objetivo 4: Ampliar o acesso dos homens às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata.							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações		Avaliação Final 2023
Ampliar a política de Prevenção à Saúde do Homem, com realização de Exames PSA nos homes com histórico familiar na faixa etária de 40 anos ou mais	Razão de exames de PSA realizados em homens acima de 40 anos na população residente determinado local e população da mesma faixa etária.	-	Razão	0,15	a) Capacitar equipe a fim de acolher a população masculina em sua rotina; b) Agir por meio da Saúde do Trabalhador nas empresas que empregam grande parte dos homens, realizando palestras e ações que minimizem agravos relacionados ao trabalho; c) Manter ou aumentar o número de PSAs ofertados à população masculina, sendo que tenham indicação; d) Realizar ações educativas.		0,20
Objetivo 5: Fortalecer a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde.							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações		Avaliação Final 2023

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Implementar a linha de cuidado em saúde mental nas equipes de APS	avaliação da meta Número de Equipes com a linha de cuidado em saúde mental implementada na APS.	2	Numero	2	a) Manter as equipes capacitadas para estratificar os pacientes de Saúde Mental; b) Encaminhar os casos necessários às suas respectivas especialidades, sem perder o vínculo com os mesmos; c) Manter parcerias com a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas às crianças e adolescentes; d) Manter grupos de cuidado em saúde visando à prevenção do suicídio e depressão; e) Realizar ação Setembro amarelo visando à prevenção do suicídio e depressão;	2
Fortalecer Comitê de Saúde Mental	Realizar 1 reunião a cada quadrimestre com a participação das equipes.	4	Número	3	a) Elencar equipe multidisciplinar a fim de manter o Comitê Municipal de Saúde Mental; b) Realizar reuniões periódicas no mínimo uma a cada bimestre com a participação da equipe com o objetivo de discutir casos e avaliar a rede de atenção à saúde mental;	Ver andrea
Objetivo 6: Fortalecimento da rede de saúde bucal						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023
Manter em 100% o percentual de cobertura de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100%	Proporção	100%	a) Manter equipe mínima com carga horária conforme preconiza a PT/MS 2.488/2011; b) Planejar agenda de atendimentos conforme estratificação de risco; c) Diminuir o número de visitas por paciente ao consultório priorizando atendimentos por acada;	100%

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

									d) Otimizando ações coletivas; e) Agir em conjunto com a ESF nas ações de prevenção; f) Seguir o fluxo de encaminhamento para os casos que necessitam de prótese;	
Manter o índice de Acompanhamento de fluoretação das águas de abastecimento municipais	Mantendo índice em 100% de acompanhamento	100%	Índice	100%					a) Orientar a população referente ao teor de flúor das águas de abastecimento do município e a utilização de forma segura dos fluidos bucais; b) Promover a aplicação de flúor utilizando os meios individuais e coletivos; c) Trabalhar de maneira integrada com as Escolas por meio do Programa Saúde na Escola, executando e monitorando as ações de aplicação do bochecho com flúor em crianças de 06 a 15 anos; d) Realizar avaliação e orientação de higiene bucal e alimentação saudável, por meio da escovação dental supervisionada;	100%
Objetivo 7: Fortalecer a rede de atenção à saúde da pessoa idosa										
Descrição da Meta	Indicador monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações			Avaliação Final 2023		
Implementação da estratificação de risco de fragilidade da pessoa idosa	Percentual de implementação da estratificação de risco para fragilidade da pessoa idosa.	-	Percentual	90%	a) Manter os idosos acompanhados e realizar estratificação de acordo com grau de risco: robustos, semi-frágeis e fragilizados; b) Encaminhar para os serviços de referência, ou seja, atendimento secundário MACC;			100%		
Implantar no Município a Planificação da Atenção	Implantar a Planificação da Atenção a Saúde	-	Percentual	50%	a) Apoiar a Regional de Saúde para a implantação e implementação do			50%		

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)						processo de Planificação da Atenção à Saúde.	
Objetivo 8: Implementar a linha de cuidado à pessoa com deficiência.							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023	
Manter em 100% o Teste do Pezinho dos nascidos vivos no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste do pezinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada. b) Realizar teste do pezinho de todos os nascidos no hospital do município antes da alta hospitalar; c) Trabalhar em parceria a ESFs, AB e equipe hospitalar; d) Intensificar com busca ativa os faltosos para segunda coleta nos casos em que a primeira coleta foi realizada antes das 48 horas de vida.	100%	
Realizar teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para triagem auditiva em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste de Emissões Otoacústicas evocadas por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada. b) Realizar exame em todos os nascidos vivos no hospital do município; c) Realizar com busca ativa os faltosos nos casos de exame agendado quando não for possível realizar o exame antes da alta hospitalar;	100%	
Realizar teste do Coraçãozinho em 100%	Percentual de crianças que realizaram o teste	100%	Percentual	100%	a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com	100%	

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município	do coraçãozinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%	Percentual	100%	Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada.	
Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS no Município	Percentual de crianças que realizaram o teste do olhinho por ano. Número de testes realizados / número nascimentos de crianças no ano vigente	100%			a) Implementar e Monitorar o Plano de Ação Estadual da Pessoa com Deficiência no Município com o objetivo de ampliar a rede de serviços de maneira qualificada. b) Realizar exame em todos os nascidos vivos no hospital Municipal e/ou com convenio.	100%

Diretriz 03 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

Objetivo 1: Fortalecer a Assistência Farmacêutica no Município						Avaliação Final 2023
Descrição da Meta	Indicador monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações	
Manter Comissão Farmácia Terapêutica	Revisar a REMUME sempre que necessário, no mínimo 1 vez por ano.		Número	1	a) Manter Comissão Multidisciplinar para o levantamento de prioridades, pesquisas bibliográficas e construção da REMUME; b) Avaliar as demandas medicamentosas dos municípios; c) Analisar os quantitativos de medicamentos gastos pela Secretaria; d) Analisar a incorporação na REMUME de itens não contemplados na RENAME; e) Publicar a REMUME e divulgá-la amplamente; f) Revisar a REMUME sempre que necessário	1

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Previsão de insumos e medicamentos para a assistência integral ao paciente	Monitorar e controlar o Estoque através do Sistema IDS Saúde mensal	Número	12	12	a) Avaliar o estoque municipais de insumos e medicamentos, bem como as saídas dos mesmos, prevendo o tempo oportuno novos processos licitatórios a fim de que não haja faltas não programadas. b) Treinar 100% das equipes de ESF para uso sistemático do sistema IDS Saúde no que se refere as entradas, saídas e controles de estoques. c) Manter ativo o Consórcio Paraná Saúde e ARSS para a aquisição de medicamentos. d) Aquisição de insumos necessários para o atendimento integral ao paciente, com recursos próprios.	12
Manter os profissionais capacitados	Proporção profissionais capacitados de para	Percentual	100%	100%	a) Manter os profissionais capacitados oportunizando a participação do mesmo nas capacitações oferecida pelo Estado do Paraná através da SESA, ou ainda capacitações Federais pelo Ministério da Saúde, entre.	100%
Aumentar o quadro de profissionais efetivo	Realizar concurso público para mais 1 Farmacêutico.	Número	-	-	a) Necessidade de 2(dois) Farmacêutico para prestar assistência e manter os programas da Assistência Farmacêutica; b) Solicitar aumento de 1 (um) cargo de Farmacêutico para Secretaria Municipal de Saúde para gestão municipal;	-

Diretriz 04 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde

Objetivo1: Qualificar as ações de vigilância em saúde					
Descrição da Meta	Indicador	para	Linha	Uni. De	Meta
					Ações
					Avaliação

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
 Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

	monitoramento e avaliação da meta	Base 2020	medida		Final 2023
Atingir 100% as ações pactuadas para as Vigilâncias em Saúde, referentes aos sistemas de informação	<u>Indicador 2</u> (investigação MIF) <u>Indicador 3</u> (óbitos com CBD) <u>Indicador 5</u> (encerramento das fichas de notificação)		Percentual	100%	100% a) Dispor de equipe mínima para a Vigilância em Saúde. b) Aquisição de equipamentos de informática em quantidade e capacidade suficiente para o desenvolvimento das ações (VIDE Diretriz Gestão). c) Capacitar 100% das equipes de ESF para a notificação oportuna e preenchimento correto das fichas.
Manter em 100% a proporção de amostras da qualidade da água examinada para parâmetros de coliforme total, cloro residual e turbidez	Proporção de amostras da qualidade da água examinada para parâmetros de coliforme total, cloro residual e turbidez. Indicador 10 (proporção de amostras)		Proporção	100%	100% a) Manter equipe mínima para Vigilância Sanitária - Adequação do espaço físico para acondicionamento das amostras (vide Diretriz Gestão) b) Atualizar regularmente o SISAGUA - Capacitar a cada dois anos os responsáveis pelo SAC de cada comunidade.
Notificar todos os casos de acidente de trabalho, preenchendo o campo ocupação em 100% das fichas	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas Notificações de agravos relacionados ao trabalho. Indicador 23 (campo ocupação nas notificações de ATG)		Proporção	100%	100% a) Manter profissional de nível superior para a coordenação da Vigilância em Saúde do Trabalhador. b) Capacitação de 100% das equipes de ESF para a notificação oportuna dos acidentes de trabalho, com o preenchimento de todos os campos. c) Capacitação dos profissionais dos serviços de Pronto-Atendimento e Hospital para a notificação oportuna de todos os acidentes de trabalho atendidos, com o preenchimento correto e envio oportuno à vigilância epidemiológica. d) Realizar investigação em 100% dos acidentes de trabalho grave.

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Manter em 100% a proporção de cura em casos novos de hanseníase	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes. Indicador 6 (proporção de cura de casos novos)		100%	a) Capacitar 100% dos profissionais de ESF para diagnóstico precoce e tratamento de hanseníase. b) Realizar Tratamento Diretamente Observado (TDO) juntamente com a ESF de origem. c) Acompanhar por 5 anos os contatos intradomiciliares de pacientes positivos.	Não houve casos
Elaborar estratégias para o combate à tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose.		100%	a) Capacitar 100% dos profissionais de ESF para diagnóstico precoce e tratamento da tuberculose. b) Solicitar Teste Rápido Molecular para pacientes sintomáticos respiratórios, especialmente para diagnóstico diferencial de COVID-19. c) Realizar teste rápido de HIV para 100% dos casos novos. - Realizar TDO para todos os pacientes positivos. d) Avaliar todos os comunicantes, descartando doença ativa e tuberculose latente.	100%
Acompanhar casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais se houver	Proporção de Acompanhamento dos casos de Leishmaniose Visceral em Humanos e Animais.		100%	a) Capacitar equipe de saúde em parceria com as demais secretarias ex: em especial com a de agricultura, a fim de identificar casos precocemente; b) Buscar e eliminar focos de transmissão; c) Investigar animais sintomáticos e promover coleta de amostras oportunamente; d) Acompanhar os casos;	Não houve casos
Manter ou aumentar o número de Unidades de Saúde que notificam casos de Violência Interpessoal e	Manter o número de unidades notificadora.		Número 4	a) Manter as equipes capacitadas para realização das notificações na rotina de atendimento; b) Manter parcerias com Conselho Tutelar, Secretaria da Família e	4

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Autoprovocada						Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CRAS, Delegacias, Fórum e serviço hospitalar a fim de notificar todos os casos; c) Participar de forma ativa da Rede de Proteção.	
Objetivo 02: Qualificar ações de combate à dengueFebre Chikungunya e Zika Vírus							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações		
Manter e Qualificar ações de combate à dengue atingindo no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue.	Atingir 4 Ciclos com no mínimo, 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle da dengue. <u>Indicador 22</u> (nº 4 de ciclos)		Número	6	a) Manter número mínimo de 1 ACE para cada 800 a 1000 imóveis cadastrados. b) Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas que atinjam 80% ou mais de cobertura dos imóveis visitados - Integrar as ações do ACE com o ACS. d) Realizar oportunamente exame de arbovírus em todos os casos suspeitos. e) Realizar bloqueio oportuno em 100% dos casos notificados. - Manter ativo Comitê Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti, com reuniões em conjunto com o CMS. f) Prover materiais necessários ao desenvolvimento das ações e processo de trabalho.		
Diminuir o índice de infestação abaixo de 1%	Diminuir o índice de infestação.		Índice	1%	a) Realizar ações de prevenção interinstitucionalmente, integrando os ACEs na APS, juntamente com a população; b) Manter ativo Comitê Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti;		
					Avaliação Final 2023		
					6 Ciclos		
					3,3%		

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Notificar 100% de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.	Realizar notificação de casos suspeitos de Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.	100%	Percentual	100%	a) Notificar os casos suspeitos, encaminhando-os para exames laboratoriais oportunamente, de acordo com o tempo de início dos sintomas de cada caso; b) Comunicar a Vigilância Ambiental imediatamente; c) Realizar bloqueio oportuno em todos os casos notificados;	100%
Encerrar oportunamente notificações de doenças compulsórias registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de notificações encerradas em até 60 dias	100%	Proporção	100%	a) Encerrar oportunamente as notificações no SINAN; b) Realizar retroalimentação das notificações e investigar os casos; c) Realizar capacitações com equipe de Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica;	100%
Executar as ações de Vigilância Sanitária pertencentes ao elenco 1	Percentual de todas as ações executadas na vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente	83,33%	Percentual	90%	a) Estruturar equipe de VISA, capacitando os profissionais; b) Realizar as ações competentes ao elenco 1, alimentando os sistemas do SIASUS e SIEVIDA; c) Monitorar quadrimestralmente as ações, juntamente com o VIGIASUS;	100%
Monitorar a ocorrência de agravos emergentes e reemergentes	Proporção de ocorrência de agravos emergentes e reemergentes	100%	Proporção	100%	d) Capacitar 100% das ESF para a notificação oportuna de agravos, com preenchimento correto das fichas. e) Comunicar a 8ª Regional de Saúde todos os agravos de notificação imediata. f) Enviar 1 lote do SINAN semanalmente.	100%
Objetivo 03: Fortalecer as estratégias de enfrentamento e emergências em saúde pública.						
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Linha Base 2020	Uni. De medida	Meta	Ações	Avaliação Final 2023

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

avaliação da meta	1	Número	1	1
Elaborar e divulgar Planos de Contingência e protocolo para enfrentamento e emergências em saúde pública	1	Número	1	1
Manter e/ou atualizar 01 Plano de Contingência da Covid-19	1	Número	1	1

Diretriz 05 - Fortalecimento da Média e Alta Complexidade

Objetivo 1: Fortalecimento das ações locais de Média e Alta Complexidade	Ações	Avaliação Final 2023
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta
Manter convênio com instituição hospitalar para atendimento de urgência, emergência e internamento FHF	Manter convênio SUS com instituição hospitalar.	1
	Manter Pronto-Atendimento 24 horas para atendimento médico de urgência e emergência.	1
	Realizar atendimentos médicos após o horário de funcionamento das Unidades de Saúde do município.	1
	Realizar procedimentos ambulatoriais (curativos, administração de medicamentos, sondagem, trocas de bolsas de colostomia) nos dias e horários em que as UBS não estejam	1

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

						em funcionamento. d) Matricialmente e/ou comunicação diária entre a equipe da FHF e a Atenção Primária a fim de beneficiar os pacientes.	
Profissionais capacitados no Município	Manter Profissionais capacitados	100%	Percentual	100%	a) Manter as equipes da AP, SF e FHF capacitada; b) Organizar treinamento na Rede de Urgência e Emergência;	100%	
Reforma e ampliação da estrutura física da FHF.	Realizar a reforma e ampliação da estrutura física da FHF.	-	Percentual	50%	a) Dar andamento no projeto de reforma e ampliação; b) Encaminhar processo de licitação para contratação de empresa para execução da obra; c) Fiscalizar juntamente com CMS a execução da obra.	Foi iniciado parte da obra	
Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliário.	Realizar Manutenção e substituição dos equipamentos e mobiliários necessários.	100%	Percentual	100%	a) Manter em dia a manutenção dos equipamentos e mobiliários; b) Substituição dos equipamentos danificados quando necessário; C) Aquisição e instalação de uma Usina de oxigênio;	100%	
Objetivo 2: Apoio a Rede de Urgência e Emergência e Média e Alta Complexidade fora do município.							
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha Base 2020	Unidade de medida	Meta	Ações		
Manter 100% dos convênios com Ciruspar e Central de Regulação Macro-Oeste	Manter 100% dos convênios com Ciruspar e Central de Regulação Macro-Oeste	1005	Percentual	100%	a) Manter convênio com o Samu para transporte sanitário inter-hospitalar, vias públicas e domicílios, para pacientes em situações de urgência e emergência. b) Manter convênio com a Regulação do Samu de Pato Branco. c) Manter convênio com a central de regulação de leitos hospitalares.		
							Mantido 100%

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal Hospitalar em conjunto com os 27 municípios	100%	Percentual	100%	a) Manter convênio com o Hospital São Francisco até o funcionamento do Hospital Intermunicipal.	Mantido 100%
Manter convênio com ARSS	Manter convênio com ARSS	100%	Percentual	100%	a) Encaminhar os pacientes após estratificação de risco pela APS ao Qualis; b) Ampliar o programa de cirurgias eletivas através do consórcio ARSS. c) Ampliar a realização de exames de alta complexidade por meio do consórcio ARSS.	Mantido 100%
Manter e buscar referências e parcerias em todos os níveis de atenção, pactuando ou contratualizando com serviços que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva.	Manter em 100% a contratualização dos Serviços pactuados que atendam as demandas dos pacientes de forma resolutiva.	100%	Percentual	100%	a) Contratualizar prestação de serviço, no âmbito municipal, que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade. b) Pactuar e/ou contratualizar prestação de serviço no âmbito regional (caso não estejam disponíveis no território municipal), que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade. c) Pactuar e/ou contratualizar prestação de serviço no âmbito macrorregional (caso não estejam disponíveis no território municipal e regional), que atendam as demandas da população, com atendimento de qualidade. d) Pactuar com instituições para prestação de serviço no âmbito estadual (caso não estejam disponíveis no território municipal,	100%

Pranchita março de 2024.

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

ANEXO

RESOLUÇÃO DO CMS 006/2024 QUE APROVA O PLANO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 006/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde ano 2023.

Pranchita, 28 de março de 2024.



CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 006/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.



ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e
smspranchita@yahoo.com.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Saúde de Pranchita - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita, é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supracitada está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho.

A composição do Conselho Municipal de Saúde está de acordo com a legislação, realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor. O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado, acompanhou o processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde LDO e LOA, sempre fiscalizando o cumprimento do Plano Municipal de Saúde e acompanhando as metas da execução da Programação Anual de Saúde.

Foram satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados à população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínimas de cada programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

O acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, foi registrado que o Município atingiu o percentual de 27,64%, sendo que não foram constatadas ofensas às normas constitucionais.

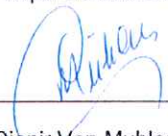
Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pranchita, 28 março de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.



Clarice Dianir Von Muhlen Chagas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Cleci Pienow Bitencourt



Rosimari Polga



Eliane Kovalski



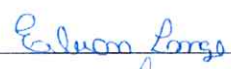
Lucivane Araujo Silva



Solange Salete Roveda



Marli Terezinha Giongo



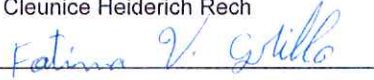
Elerson Henrique P. Lange



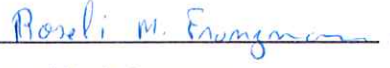
Renan Carlos dos Santos



Cleunice Heiderich Rech



Fatima V. Grillo



Roseli Maria Franzmann

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR